

PPR 2021

Acordo de Participação nos Resultados - PAGGO

Acordo Coletivo de Participação nos Resultados 2021 para Lojas Próprias – PPR 2021, que entre si fazem, de um lado a Empresa PAGGO ADMINISTRADORA LTDA – Filial - RS, por seus representantes legais Sr. Marcos Aurélio Freire Mendes, brasileiro, casado, Diretor de Gente e Gestão, portador da carteira de identidade nº. M2.368.155 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 491.100.476-20 e Alexandre Guimarães de Barros, brasileiro, divorciado, Gerente de Relações Sindicais, portador da carteira de identidade nº. 094259421 expedida pela SSP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.991.327-88, doravante denominadas simplesmente PAGGO – RS e, do outro lado o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Rio Grande do Sul e a seguir denominado SINTTEL - RS, observadas as cláusulas e condições abaixo aprovadas em Assembleia da categoria, considerando os termos da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a Participação dos Trabalhadores nos Lucros e Resultados da Empresa. Desta forma, fica justo e avençado o seguinte ACORDO, mediante as cláusulas e condições abaixo, livremente pactuadas, as quais aceitam e se obrigam a cumprir integralmente, por si e seus sucessores, a saber:

1. O presente Acordo é firmado pelas partes para a implementação exclusiva do Programa de Participação nos Resultados, referente ao exercício de 2021 - “**PPR 2021**”, para os empregados elegíveis da PAGGO - RS, em conformidade com o previsto na Constituição Federal, art. 7, inciso XI, e Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, e considerando os itens e subitens abaixo:

1.1. São elegíveis ao recebimento do PPR 2021, objeto deste Acordo, todos os empregados da PAGGO - RS com cargo de Caixa, Vendedor, Assistente de loja, Supervisor de Loja e Gerente de Loja, que tenham, durante o ano de 2021, no mínimo 1 (um) *mês *completo*, efetivamente trabalhado em relação normal de emprego.

**Considera-se mês completo fração igual ou superior a 15 dias trabalhados no mês pelo empregado*

1.2. Os empregados admitidos após 01 de janeiro de 2021, ou afastados por qualquer natureza, que preencham os requisitos contidos no item 1.1, terão efetivamente direito a 1/12 avos do valor do prêmio final apurado, por *mês completo, efetivamente trabalhado no período de apuração.

**Considera-se mês completo fração igual ou superior a 15 dias trabalhados no mês pelo empregado*

DS
ACDB

DS
CZM

DS
MRFM

DS
GPA

- 1.3. Os eventuais afastamentos por Acidente de Trabalho, Licença Paternidade, Licença Maternidade e Auxílio Doença em função da Covid-19, incluindo as licenças por adoção concedidas pelo INSS, no período 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, não serão descontados, para fins exclusivamente de apuração e pagamento da parcela do PPR 2021, se a ela tiverem direito, desde que sejam cumpridos os critérios de elegibilidade (itens 1.1 e 1.2).
 - 1.4. Os empregados demitidos por justa causa, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, não farão jus ao pagamento do PPR 2021.
 - 1.5. Os empregados que pedirem demissão ou que tiverem sido demitidos sem justa causa antes da efetiva data do pagamento, terão direito ao recebimento do valor que vier a ser apurado, referente ao PPR 2021, objeto deste acordo, desde que sejam cumpridos todos os critérios de elegibilidade (itens 1.1 e 1.2). Para tanto deverão receber a respectiva premiação apurada em até 60 (sessenta) dias, após o pagamento dos empregados em atividade. O pagamento, se houver, será feito na conta corrente cadastrada na folha de pagamento da PAGGO. Se houver alguma mudança o ex-empregado deverá informar, com antecedência a nova conta corrente para a empresa.
 - 1.6. Ficam excluídos do direito de recebimento da parcela referente ao PPR 2021, objeto deste acordo, os aprendizes técnicos, menores aprendizes, estagiários e outros terceiros.
2. Fica ajustado entre as partes que a empresa somente pagará a parcela do PPR 2021, conforme definido no item 1 e seus subitens, caso sejam cumpridas as metas dos respectivos indicadores descritos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, incluindo seus subitens apurados e ponderados pelos seus respectivos pesos, respeitando todos os critérios de apuração e de elegibilidade descritos nesse documento.
 - 2.1. **INDICADORES PPR 2021:** O desempenho será medido através da nota da Oi, com um peso de 60%, e dos indicadores da parcela Regional lojas próprias com um peso de 40%. Os indicadores da Regional lojas próprias são: (i) Receita Contratada (Mobilidade) (R\$), (ii) Receita Contratada (Fibra) (R\$), (iii) Churn Precoce (Clientes que cancelam) (Fibra, Pós e Controle) (%) e (iv) Aumentar DACC (%). Os indicadores da parcela da nota da Oi são: Fluxo de Caixa Operacional (R\$ MM), Receita Líquida (Fibra, Móvel, Oi Soluções e Atacado) (R\$ MM), OPEX de Rotina (R\$ MM), Take Up de Fibra (%), NPS Consumidor (Fibra) (%) e NPS Consumidor (Pós e Controle) (%).

2.2 INDICADORES DA REGIONAL LOJAS PRÓPRIAS: os indicadores da Regional lojas próprias tem como objetivo avaliar o desempenho global da empresa, para fins do PPR 2021, através dos indicadores definidos no item 2.1. A partir do desempenho de cada indicador, será obtida a nota da Regional lojas próprias, utilizando-se os pesos definidos para cada indicador, gerando-se, desta forma, a nota ponderada da Regional lojas próprias. A nota ponderada da Regional lojas próprias é composta pela média ponderada dos indicadores, podendo ser positiva ou negativa. A nota da Regional lojas próprias possui peso de 40% e será distribuída em função dos resultados dos indicadores descritos abaixo de acordo com seus respectivos pesos:

2.2.1. RECEITA CONTRATADA (Mobilidade) - Peso 45% – Refere-se à receita decorrente da multiplicação do gross pelo ticket médio de cada plano. O cálculo é realizado pelo gross dos respectivos produtos x mix de planos x preço unitário de cada plano.

2.2.2. RECEITA CONTRATADA (Fibra) - Peso 20% – Refere-se à receita decorrente da multiplicação do gross pelo ticket médio de cada plano. O cálculo é realizado pelo gross dos respectivos produtos x mix de planos x preço unitário de cada plano.

2.2.3. CHURN PRECOCE (CLIENTES QUE CANCELAM) (Fibra, Pós e Controle) - Peso 20% – Refere-se à perda de clientes no período de 120 dias a contar da data do gross. O cálculo é baseado na razão entre o volume de churn (retiradas) em até 120 dias de determinada safra pelo total de gross dos produtos considerados na composição da meta desta safra.

2.2.4. DACC – Peso 15% - Refere-se ao total de clientes efetivados em DACC sobre o total de gross dos produtos considerados na composição da meta.

2.3 NOTA da Oi: Os indicadores da parcela Nota da Oi têm como objetivo fortalecer o espírito de time promovendo a colaboração. A partir do desempenho de cada indicador, será obtida a Nota da Oi, utilizando-se os pesos definidos para cada indicador, gerando-se, desta forma, a nota ponderada da parcela Nota da Oi. A nota ponderada da parcela Nota da Oi é composta pela média ponderada dos indicadores, podendo ser positiva ou negativa. A nota da parcela Nota da Oi possui peso de 60% e será distribuída em função dos resultados dos indicadores descritos abaixo:

2.3.1 Fluxo de Caixa Operacional (R\$ MM) - Caixa gerado pela operação da empresa, resultado produzido diretamente pelas suas atividades sem contabilizar esfera legal, operações financeiras, pagamento a credores da RJ e venda de ativos.

2.3.2 Receita Líquida (Fibra, Móvel, Oi Soluções e Atacado) (R\$ MM) - Receita referente às vendas de produtos e serviços que são foco da estratégia da Oi, Fibra, Mobilidade, Oi Soluções e Atacado, deduzidos os impostos e descontos incidentes sobre as vendas.

2.3.3 Opex de Rotina (R\$MM) - Despesas contínuas para manutenção ou melhoria da estrutura operacional necessária para o funcionamento da Oi, que compõem o Ebitda de rotina ao final do ano de 2021 reportado ao mercado. Desconsidera eventos não recorrentes ou não operacionais ocorridos no período, os impactos contábeis das perdas e ganhos relativos à aprovação do plano de recuperação judicial e os impactos relativos a venda de ativos.

2.3.4 Take Up de Fibra (%) - Taxa de ocupação entre a fibra instalada e a disponível para venda, objetivando maior precisão e alinhamento das estratégias comerciais e de implantação de fibra.

2.3.5 NPS Consumidor (Fibra) (%) – Mede a percepção dos clientes em relação à companhia, identificando o volume de promotores subtraído dos detratores da marca. Serão pesquisados os clientes do segmento consumidor, para o produto Fibra.

2.3.6 NPS Consumidor (Pós e Controle) (%) - Mede a percepção dos clientes em relação à companhia, identificando o volume de promotores subtraído dos detratores da marca. Serão pesquisados os clientes do segmento consumidor, para os produtos Pós e Controle.

MECÂNICA DO CÁLCULO: Somente haverá o pagamento do PPR 2021 no caso de no mínimo uma das metas do Programa ser atingida que ponderada pelo seu respectivo peso determinará o valor do prêmio do PPR 2021 para a PAGGO. Caso todas as metas dos respectivos indicadores (Nota Regional Lojas Próprias/Nota da Oi) não sejam cumpridas não haverá o pagamento do PPR 2021 para nenhum empregado elegível a este programa. O valor do pagamento do prêmio, se houver, corresponderá ao percentual de atingimento de todos indicadores descritos nos itens 2.2 (Nota Regional Lojas Próprias que corresponde a 40% do *Target* do programa) e seus subitens (2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4) e 2.3 Nota da Oi, que corresponde aos outros 60% do *Target* do programa e seus subitens (2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5 e 2.3.6), ponderados pelos respectivos pesos assim distribuídos e apurados, ao final do ano de 2021 conforme quadro abaixo:

Indicador	Parcela Nota da Oi	Indicador	Parcela Regional Lojas Próprias
Fluxo de Caixa Operacional	30%	Receita Contratada (Mobilidade)	45%
Receita Líquida (Fibra, Móvel, Oi Soluções e Atacado)	20%	Receita Contratada (Fibra)	20%
Opex de Rotina	20%	Churn Precoce (Fibra, Pós e Controle)	20%
Take Up de Fibra	10%	Aumentar DACC	15%
NPS Consumidor (Fibra)	15%		
NPS Consumidor (Pós e Controle)	5%		

60%

Qtd. de salários

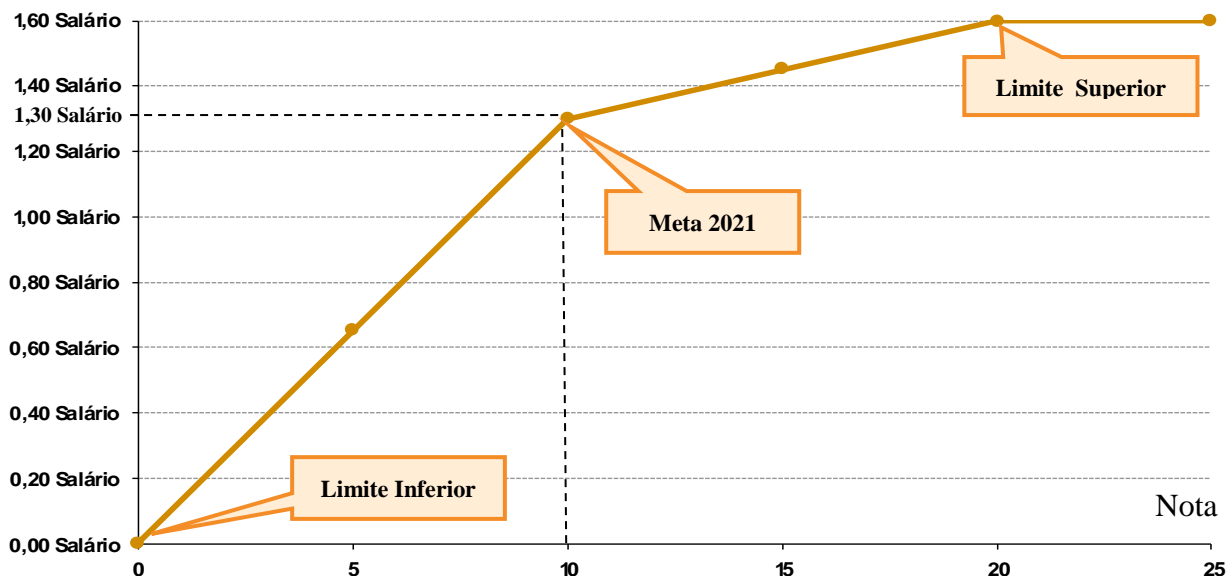
40%

Qtd. de salários

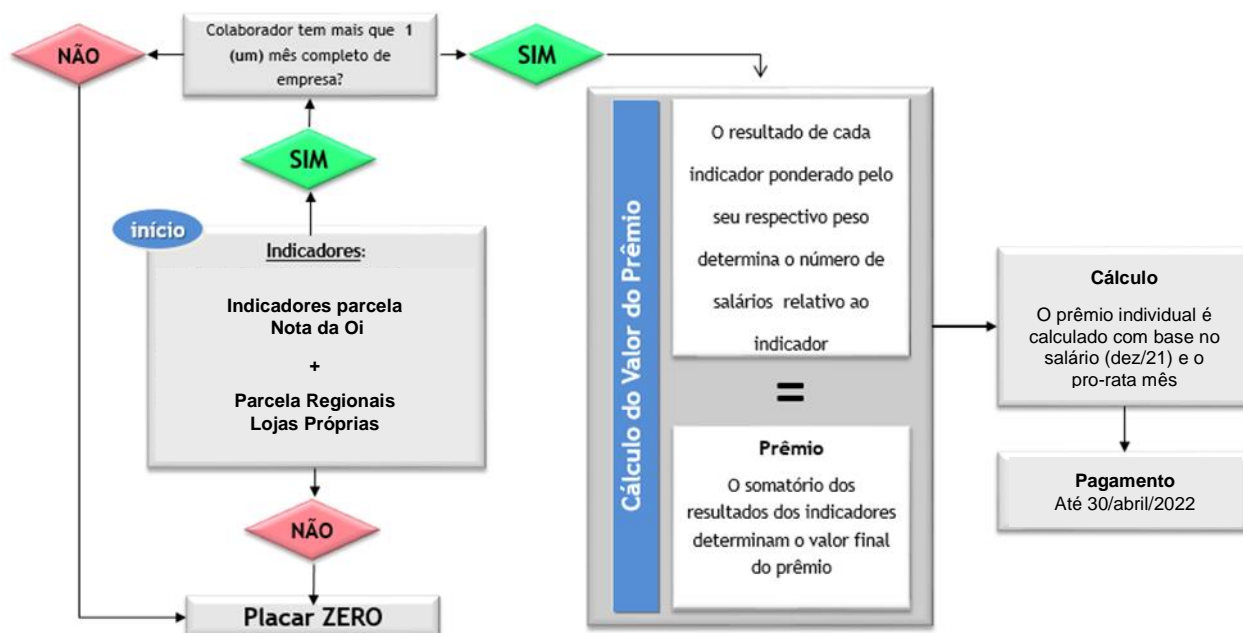
Os indicadores sofrem ponderação pelos respectivos pesos para gerar o cálculo do valor do prêmio final em função dos respectivos resultados. Para cada valor dos indicadores, apurados em relação às metas, ponderados pelo peso, ao final do ano de 2021, terão um número de salários a ser distribuído, assim considerando: valor real x valor orçado, podendo variar entre o limite mínimo e o máximo estabelecido para gerar o prêmio. O prêmio final será o somatório dos números de salários apurados em cada indicador ao final de 2021, conforme limite estabelecido no item 2.4.

2.4 PRÊMIO: De acordo com o atingimento de cada um dos indicadores, o PPR 2021 terá um prêmio a ser pago em número de salários, aos elegíveis, podendo variar proporcionalmente, caso sejam ultrapassadas as metas de cada indicador, variando o pagamento da referida participação de 0 (zero) a 1,6 (um virgula seis) salários/ano, considerando os demais critérios de elegibilidade e os pesos estabelecidos nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e seus subitens.

O quadro abaixo mostra a quantidade de salários para o atingimento de cada uma das metas dos respectivos indicadores que ponderados pelos seus pesos determinarão o prêmio final do PPR 2021.



2.5 FLUXO: O seguinte fluxo apresenta, de forma resumida, a dinâmica do Programa de Participação nos Resultados para a PAGGO – “PPR 2021 Lojas Próprias”.



2.6 PAGAMENTO: O pagamento referente ao PPR 2021, se houver, será efetuado, conforme o atingimento das metas descritas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 juntamente com seus respectivos subitens, e ocorrerá até o dia 30 de abril de 2022. O valor será proporcional ao salário base (nominal) dos empregados elegíveis, referente à folha de pagamento de dezembro de 2021, conforme critérios definidos nos itens anteriores.

Desta forma, atendendo ao disposto na Lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000, o Imposto de Renda devido sobre o valor recebido será apurado em separado das demais parcelas salariais mensais.

2.6.1 Conforme a Lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000, a Participação nos Lucros ou Resultados a qual vincula o PPR 2021, por não ter natureza salarial, sobre os valores a serem pagos não incidirão Encargos Sociais e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.6.2 Não se aplica ao(s) pagamento(s) a título de Participação nos Resultados - PPR 2021, o princípio da habitualidade, nem do direito adquirido, não havendo integração dos valores ao salário dos empregados para quaisquer fins.

2.6.3 Todas as licenças de qualquer natureza (exceto as consideradas no item 1.3) e faltas não justificadas, serão descontadas para efeito do cálculo do PPR 2021. Nestes casos, o pagamento será proporcional ao número de meses trabalhados, desde que sejam cumpridos os demais critérios de elegibilidade.

2.6.4. Para efeitos do presente ACORDO, a expressão salário base deve ser entendida como sendo a contraprestação ajustada entre a empresa e os empregados pelos serviços prestados, excluindo-se, portanto, todos e quaisquer outros acréscimos ou adicionais.

- 3 Na hipótese de qualquer alteração nas regras sobre Participação nos Resultados, seja decorrente de Medidas Provisórias, Leis, Decretos e Sentenças Normativas ou Convenções Coletivas de Trabalho, prevalecerão sempre as regras e valores pactuados entre a empresa e o SINTTEL - RS constantes do presente instrumento e decorrentes dos montantes expressos, de forma que eventual novo ônus à empresa será deduzido dos referidos montantes.
- 4 O presente ACORDO é válido exclusivamente para a distribuição da Participação nos Resultados do exercício de 2021 para a PAGGO, observando-se as regras negociadas constantes deste instrumento.
- 5 Fica a critério das partes a negociação da Participação nos Resultados para os exercícios subsequentes, sendo que a forma adotada para o presente exercício não implica no

compromisso de que igual critério será adotado no futuro, podendo as partes negociar em outras bases, premissas e metas.

- 6 A PAGGO ADMINISTRADORA LTDA – RS e o SINTTEL – RS se comprometem a discutir amigavelmente quaisquer dúvidas ou divergências no cumprimento do ACORDO ora firmado, buscando a conciliação e o entendimento de forma favorável a todos os envolvidos.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO em 03 (três) vias de igual teor e forma, instrumentais abaixo, reconhecendo os membros do SINTTEL – RS que as assinaturas abaixo são suficientes para obrigação mútua das partes, as quais autorizam o arquivamento de 01 (uma) via junto ao SINTTEL - RS, em conformidade com a Lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

Porto Alegre,

Pela Empresa:

DocuSigned by:
Marcos Aurélio Freire Mendes
1C2DCEF9AB734FD...
Marcos Aurélio Freire Mendes
Diretor de Gente e Gestão
CPF: 491.100.476-20

DocuSigned by:
ALEXANDRE GUIMARAES DE BARROS
4BDE61859793478...
Alexandre Guimarães de Barros
Gerente de Relações Sindicais
CPF: 053.991.327-88

Pelo Sindicato:

DocuSigned by:
Gilnei Porto Azambuja
9C415DB0D04D41A...
Gilnei Porto Azambuja
Presidente do SINTTEL - RS
CPF: 236.073.000-20

Testemunhas:

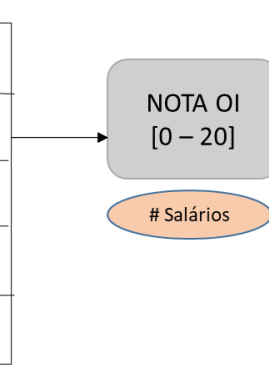
DocuSigned by:
Cintia Zozimo Marques Rau
5389D4FDE4594E1...
Cintia Zozimo Marques Rau
CPF: 112.566.737-06

Anexo I

Indicadores, pesos e metas do Programa de Participação nos Resultados PPR 2021 – Lojas Próprias

INDICADORES DA PARCELA NOTA DA Oi

Parcela da Oi (60%)

INDICADOR	PESO	LJ (0)	META 2021	LS (20)	
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL (R\$ MM)	30%	-5.770,7	- 5.120,7	-4.220,7	
RECEITA LÍQUIDA (R\$ MM) FIBRA, MÓVEL, OI SOLUÇÕES E ATACADO	20%	14.030,7	14.430,7	14.830,7	
OPEX DE ROTINA (R\$ MM)	20%	14.608,3	14.358,3	13.858,3	
TAKE UP DE FIBRA (%)	10%	23,37	24,97	26,58	
NPS CONSUMIDOR (%) FIBRA	15%	31,48	32,57	34,74	
NPS CONSUMIDOR (%) PÓS E CONTROLE	5%	9,58	10,99	12,39	

Porto Alegre,

Pela Empresa:

DocuSigned by:

Marcos Aurélio Freire Mendes

1C2DCEF9AB734FD...

Marcos Aurélio Freire Mendes
Diretor de Gente e Gestão
CPF: 491.100.476-20

DocuSigned by:

ALEXANDRE GUIMARAES DE BARROS

4BDE61859793478...

Alexandre Guimarães de Barros
Gerente de Relações Sindicais
CPF: 053.991.327-88

Pelo Sindicato:

DocuSigned by:

Gilnei Porto Azambuja

9C415DB0D04D41A...

Gilnei Porto Azambuja

Presidente do SINTTEL - RS
CPF: 236.073.000-20

Testemunhas:

DocuSigned by:

Cintia Zozimo Marques Rau

5389D4FDE4594E1

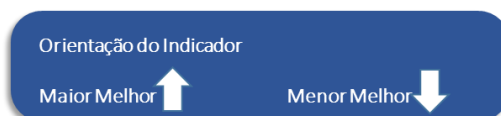
Cintia Zozimo Marques Rau
CPF: 112.566.737-06

Anexo II

PARCELA REGIONAL RSUL* [40%]

INDICADOR	PESOS	LI (0)	META (10)	LS (20)	
ATINGIR RECEITA CONTRATADA CONSUMIDOR LOJAS PRÓPRIAS MOBILIDADE RSUL [R\$] ↑	45%	7.208.929	7.416.594	7.831.923	
ATINGIR RECEITA CONTRATADA CONSUMIDOR LOJAS PRÓPRIAS FIBRA RSUL [R\$] ↑	20%	665.155	684.316	722.638	
REDUZIR CHURN PRECOCE CONSUMIDOR LOJAS PRÓPRIAS FIBRA, PÓS E CONTROLE RSUL [%] ↓	20%	5,74	5,47	4,92	
AUMENTAR DACC CONSUMIDOR LOJAS PRÓPRIAS RSUL [%] ↑	15%	38,64	40,68	44,74	

[*] CONSIDERAM-SE AS UFS: PR, SC, RS.



Porto Alegre,

Pela Empresa:

DocuSigned by:

 1C2DCEF9AB734FD...
 Marcos Aurélio Freire Mendes
 Diretor de Gente e Gestão
 CPF: 491.100.476-20

DocuSigned by:

 ALEXANDRE GUIMARAES DE BARROS
 4BDE61859793778...
 Alexandre Guimarães de Barros
 Gerente de Relações Sindicais
 CPF: 053.991.327-88

Pelo Sindicato:

DocuSigned by:

 9C415BB0D04D41A...
 Gilnei Porto Azambuja
 Presidente do SINTTEL - RS
 CPF: 236.073.000-20

Testemunhas:

DocuSigned by:

 5389D4FDE4594E1...
 Cintia Zozimo Marques Rau
 CPF: 112.566.737-06